



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 282, DE 22 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provisão Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
95036/1	Michele Aparecida Martins	Professor	04
94463/1	Rosangela Beatris Geraldo	Professor de Educação Infantil	06
94404/1	Taisline Patricia Hickmann	Professor de Educação Infantil	06
94471/1	Adriani Rambo	Professor de Educação Infantil	06
8567/1	Fabiola Cristina Dias Machado Meinen	Professor de Educação Infantil	12
7544/1	Elis Regina Frozza	Professor de Educação Infantil	12
4103/1	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	Professor	34

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3092
de 22/05/24 FL.
Visto 